

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0227-001-PMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 23-0227-001-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 073/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SR. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças e do outro lado a empresa **CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.712.368/0001-70, estabelecida na Travessa Pedro Gomes, nº 825, Sala 01, 02 e 03, Centro, no município de Altamira/PA, CEP: 68371105, telefone: (93) 3515-3443 / (93) 99210-4058, e-mail: finan_castanheira@hotmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Cláudia Elizângela Coutinho da Luz, portadora da RG nº 2407741 SSP/PC e CPF (MF) nº 394.944.542-00, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0227-001-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato Nº 23-0227-001-PMA, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 O preço unitário fixado no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato Nº 23-0227-001-PMA, mantém-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

LOTE 1 - LEVE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ATÉ 25%	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados. Para Automóveis Pequeno Porte motor gasolina/flex	Unidade	3.236	64%		R\$ 3.236,00

2	Manutenção de Veículos Pequeno Porte - Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Retifica do Motor, Lanternagem, Pintura parcial e geral com revitalização, Capotaria, Serviços de Direção e Rodas (montagem/desmontagem e reparos de pneus furados, Desempenamento de rodas), Lubrificação, funilaria, borracharia, vidraçaria	homem-hora	156		R\$ 41,51	R\$ 6.475,56
VALOR TOTAL						R\$ 9.711,56
LOTE 2 - MÉDIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ATÉ 25%	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados. Para Automóveis Médio Porte motor gasolina/flex	Unidade	11.115	69%		R\$ 11.115,00
4	Manutenção de Veículos Médio Porte - Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Retifica do Motor, Lanternagem, Pintura parcial e geral com revitalização, Capotaria, Serviços de Direção e Rodas (montagem/desmontagem e reparos de pneus furados, Desempenamento de rodas), Lubrificação, funilaria, borracharia, vidraçaria	homem-hora	138		R\$ 42,89	R\$ 5.918,82
VALOR TOTAL						R\$ 17.033,82
LOTE 3 - PESADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ATÉ 25%	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados. Para Automóveis Grande Porte recuperados. Para Automóveis Pequeno Porte motor gasolina/flex	Unidade	67.620	73%		R\$ 67.620,00

6	Manutenção de Veículos Grande Porte - Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Retificação do Motor, Lanternagem, Pintura parcial e geral com revitalização, Capotaria, Serviços de Direção e Rodas (montagem/desmontagem e reparos de pneus furados, Desempenamento de rodas), Lubrificação. funilaria, borracharia, vidraçaria	homem-hora	1.407		R\$ 88,83	R\$ 124.983,81
VALOR TOTAL						R\$ 192.603,81
LOTE 4 - MOTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ATÉ 25%	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados. Para Motocicletas	Unidade	495	52%		R\$ 495,00
8	Manutenção de Veículos Leves - Motocicletas - prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura	Homem-hora	22		R\$ 54,00	R\$ 1.188,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.683,00
VALOR TOTAL						R\$ 221.032,19

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04 122 0002 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos

04 122 0002 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra

04 122 0002 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS

04 122 0002 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento

04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo

04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
04 122 0041 2.260 Manut. Sec. Segurança Pública Mob Urbana e de Art Cidadania – SEGMUC
04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN
06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa juridica

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos
17090000 Transferência da União de recursos hídricos

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 23-0227-001-PMA, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 25 de agosto de 2023

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

**CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E
SERVICOS PARA VEICULOS LTDA**
CNPJ: 03.712.368/0001-70
Cláudia Elizângela Coutinho da Luz CPF: 394.944.542-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: